



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de camisetas destinadas à campanha de trânsito “Maio Amarelo”, promovida pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Camiseta manga curta, gola redonda, cor preta Logos: Maio Amarelo / Departamento de Trânsito / Bandeiras de Santa Catarina e Xaxim nas mangas. Tamanhos variados.	10	R\$ 58,00

2.2 A presente contratação tem por objeto a confecção e fornecimento de camisetas destinadas à campanha de trânsito “Maio Amarelo”, promovida pelo Departamento Municipal de Trânsito, com o objetivo de conscientizar condutores e pedestres, bem como contribuir para a redução de acidentes e preservação de vidas no trânsito.

2.3 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de pequeno valor, bem como em razão da necessidade de atendimento tempestivo da demanda, considerando o cronograma da campanha.

2.4 A aquisição das camisetas mostra-se necessária para viabilizar as ações educativas previstas, especialmente aquelas desenvolvidas em escolas, vias públicas e demais espaços de circulação, garantindo a identificação das equipes, a padronização visual e a ampla divulgação da campanha “Maio Amarelo”.

2.5 Ressalta-se que a não realização da contratação poderá comprometer a execução das atividades programadas, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais e o interesse público envolvido.

2.6 Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Nesse contexto, a escolha da empresa VIVARE CLOTHING fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, tendo apresentado a proposta de menor preço, aliada ao pleno atendimento das especificações exigidas.

2.7 Destaca-se que a empresa demonstrou capacidade para a execução do objeto, assegurando a qualidade dos materiais, a adequada confecção das camisetas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, compatíveis com a necessidade de utilização durante o período da campanha.

2.8 Ademais, a empresa apresentou regularidade fiscal e documental, atendendo a todos os requisitos legais para contratação com a Administração Pública, garantindo a conformidade do processo com a legislação vigente.

2.9 A contratada será responsável pela confecção das camisetas conforme especificações



definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, sem a incidência de custos adicionais ao Município.

2.10 Dessa forma, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade com os valores de mercado, a capacidade de execução no prazo necessário e o atendimento integral às exigências técnicas e legais, resta devidamente justificada a contratação da empresa VIVARE CLOTHING, submetendo-se o presente processo à autorização da autoridade competente.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Para a presente contratação, com o objetivo de aferir a adequação do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, considerando as especificações técnicas do objeto, qual seja, a aquisição de camisetas destinadas à campanha “Maio Amarelo”, promovida pelo Departamento Municipal de Trânsito.

4.3 Foram obtidos orçamentos junto a fornecedores distintos, os quais permitiram a formação de parâmetro confiável de preços de mercado para o objeto pretendido. Após análise das propostas coletadas, verificou-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para fornecimento de bens de mesma natureza, demonstrando a razoabilidade do preço estimado.

4.4 Dentre as propostas analisadas, a empresa VIVARE CLOTHING, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, apresentou o menor valor, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5 Destaca-se que o valor proposto contempla todos os custos necessários para a execução integral do objeto, incluindo a confecção das camisetas, a personalização com os elementos visuais da campanha e a entrega no local indicado, sem a incidência de custos adicionais, como frete ou encargos complementares.

4.6 Tal condição representa benefício relevante para a Administração, uma vez que evita a necessidade de contratações adicionais ou despesas supervenientes, contribuindo para maior previsibilidade orçamentária, redução de procedimentos administrativos e maior celeridade na execução da contratação.

4.7 Ademais, a proposta apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração, atendendo integralmente às especificações exigidas, o que reforça o custo-benefício da contratação.

4.8 Ressalta-se que a contratação se faz necessária de forma tempestiva, em razão do cronograma da campanha “Maio Amarelo”, visando assegurar a adequada execução das ações educativas planejadas e a efetiva prestação do serviço público.

4.9 A empresa contratada encontra-se em situação regular quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com a devida comprovação documental constante no processo administrativo, garantindo segurança jurídica à Administração Pública.

4.10 Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a ausência de custos adicionais, a adequação da proposta às necessidades administrativas e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conclui-se que o valor contratado revela-se vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do contratado recaiu sobre a empresa VIVARE CLOTHING, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no âmbito do presente processo administrativo.

5.2 Para a presente contratação, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, sendo obtidos orçamentos válidos e comparáveis. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa VIVARE CLOTHING ofertou o menor valor para o fornecimento das camisetas destinadas à campanha “Maio Amarelo”, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

5.3 Além do critério de menor preço, constatou-se que a proposta apresentada contempla todas as exigências do objeto, incluindo a confecção conforme layout definido, aplicação de elementos visuais institucionais e entrega dentro do prazo necessário para a realização das ações da campanha, sem custos adicionais ao Município, como frete ou encargos correlatos. Tal condição representa vantagem significativa para a Administração Pública, uma vez que assegura a execução integral do objeto sem necessidade de contratações complementares ou custos adicionais, contribuindo para maior eficiência administrativa e economicidade.

5.4 Ademais, a empresa selecionada atua no ramo de confecção de vestuário, demonstrando aptidão para o fornecimento do objeto contratado, com capacidade de atendimento às demandas da Administração quanto à qualidade e prazo de entrega.

5.5 Ressalta-se que a contratação se faz necessária de forma tempestiva, considerando o cronograma da campanha “Maio Amarelo”, de modo a garantir a adequada execução das ações educativas planejadas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

5.6 A empresa contratada atende aos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, encontrando-se apta a contratar com a Administração Pública, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

5.7 Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a adequação da proposta às necessidades da Administração, o custo-benefício da contratação e a compatibilidade com os



preços praticados no mercado, conclui-se que a escolha da empresa VIVARE CLOTHING mostra-se a mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (VIVACE CLOTHING)**

CNPJ: 38.501.145/0001-49.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

88 - 3.3.90 - Manutenção Do Setor Rodoviário

1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 05 de maio de 2026

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal